



Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Goiás -
CEPCT/GO, criado pela Lei Estadual nº 19.684, de 21 de junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ FUX

Presidente do Supremo Tribunal Federal

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ FUX

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

A Sua Excelência o Senhor

FELIPE SANTA CRUZ

Presidente da OAB

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS VILHENA COELHO

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

A Sua Excelência o Senhor

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO CAIADO

Governador de Goiás

A Sua Excelência o Senhor

LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A Sua Excelência o Senhor

JOSIMAR PIRES NICOLAU NASCIMENTO

Diretor-geral de Administração Penitenciária em Goiás

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS FRANÇA

Presidente do TJ/GO

A Sua Excelência o Senhor

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

Desor. Supervisor do GMF/GO

A Sua Excelência o Senhor

AYLTON VECHI

Procurador-Geral de Justiça

A Sua Excelência o Senhor

DOMILSON RABELO

Ofício-circular 001/2022



Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Goiás -
CEPCT/GO, criado pela Lei Estadual nº 19.684, de 21 de junho de 2017

Defensor Público-Geral

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL LARA MARTINS

Presidente da OAB/GO

A Sua Excelência o Senhor

RAMIRO CARPENEDO MARTINS NETTO

Promotor de Justiça

A Sua Excelência o Senhor

FERNANDO KREBS

Promotor de Justiça

A Sua Excelência o Senhor

ALANO CARDOSO E CASTRO

Juiz da Execução Penal Regional

Goiânia, 24 de janeiro de 2022

Assunto: Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Goiás. Apresentação de relatório de inspeção *in loco* realizada no Presídio Estadual Especial de Planaltina de Goiás, GO, no dia 25/06/2021, com o fito de apurar denúncias de tortura e maus tratos em desfavor de prisioneiros custodiados pelo Estado.

1. Excelentíssimo Senhor (a),
2. Ao manifestar-lhe votos de respeito, submetemos à apreciação de Vossa Excelência o relatório de inspeção *in loco* promovida pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Goiás, em decorrência das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. 19.684/2017. Na ocasião, a inspeção visou apurar denúncias de torturas e de maus tratos perpetradas contra prisioneiros custodiados no Presídio Estadual Especial de Planaltina de Goiás (inspeção realizada no dia 25/06/2022), seguindo-se ao final do relatório as respectivas conclusões e recomendações deste Comitê, aprovadas pelo colegiado em reunião extraordinária ocorrida no dia 03/12/2021.
3. Atenciosamente,

GILLES GOMES

Presidente do CEPCT/GO

Advogado Representante da OAB/GO

PHILIPPE ARAPIAN

Vice-presidente do CEPCT/GO

Defensor Público Representante da DPE/GO